



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 - PA Nº 007/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Marius Fernando Cunha de Carvalho, CPF sob o nº ***.316.266-**, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2024, celebrado com a OSC **INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.794.227/0001-56, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar a representação da Organização da Sociedade Civil *Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro*, inscrita no CNPJ sob o nº 00.794.227/0001-56, conforme Ata de Eleição credenciada em 06/06/2025, passando a figurar como responsável o Presidente **Bernardo Gabriel Silva Reis**, CPF nº ***.581.616-**, OAB/MG nº ***.705. Bem como, autorização a adequação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 003/2024, no tocante ao item 1.4 - Dirigente, 5 - Público-alvo e números de beneficiários, meta nº 3 do item 8.1 e do Anexo V – Investimento, conforme abaixo disposto e conforme Plano de Trabalho revisto, parte integrante e indissociável deste ajuste.

1.4 DIRIGENTE				
Nome do Responsável			C.P.F	
Bernardo Gabriel Silva Reis			***.581.616-**	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
***.705 OAB/MG	Presidente		06/06/2025 a 16/04/2027	
Endereço			Bairro	
Rua Sá Rego, 177			Salgado Filho	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	30550-710	(31)3421-0562	financeiro@ipshdr.org.br

5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS

Os usuários do Serviço são jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Destaca-se, contudo, que crianças e adolescentes podem ser atendidos pelo Serviço somente quando estiverem em situação de rua, acompanhadas de familiar ou responsável legal. 100 acessos/dia; acompanhamento/atendimento técnico de 50 usuários/dia; realização de 300 abordagens mês.

3	Ofertar Serviço Especializado para população em Situação de Rua	12 meses	• - Ofertar acolhida e atendimento a pessoas em situação de rua, disponibilizando infraestrutura adequadas ao Serviço e localização estratégica; • - Ofertar local adequado e com privacidade para atendimento individual e coletivo; • - Realizar atendimento para a inserção de novos (as) usuários (as) no Serviço, assegurando condições de dignidade; • - Selecionar e contratar pessoal qualificado e conforme diretrizes da NOB SUAS RH; • - Promover espaços de formação e reflexão acerca de questões relacionadas às particularidades e singularidades do público atendido, garantindo um atendimento humanizado e digno; • - Realizar eventos culturais e comemorativos em datas estratégicas, garantindo especificidades de gênero, diversidade sexual e outras temáticas relacionadas aos direitos humanos;	• - Quantitativo de acompanhamento (50 atendimentos técnico/dia) • - Quantitativo de acessos (100 acessos/dia) • - Registros de atendimento e atividades realizadas aos usuários, mantendo-os sempre atualizados; • - Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento. • - Percentual de PIAS elaborados/atualizados em relação à meta – $\{\text{número de PIAS elaborados/atualizados} / 50 (\text{Meta trimestral}) \times 100$	mensal

			• -Promover atividades que tenham por objetivo o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais; • - Articular com as demais políticas públicas para a construção do plano de atendimento.		
--	--	--	---	--	--

ANEXO V - INVESTIMENTOS				
RUBRICA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR FRETE	VALOR TOTAL
APARELHO CELULAR	1	1.107,90		1.107,90
BEBEDOURO INDUSTRIAL	1	2.611,55		2.611,55
CADEIRA FIXA	10	188,00	250,00	1.963,33
CADEIRA GIRATÓRIA	9	629,00		5.744,33
CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO	50	56,00		2.883,33
CAIXA DE SOM COM MICROFONE	1	986,00		986,00
ESPRESSADOR DE FRUTA	1	669,00		669,00
GELADEIRA 431L	1	3.999,00	245,00	4.244,00
LIQUIDIFICADOR 2L BAIXA ROTAÇÃO	1	1.190,00		1.190,00
BATEDEIRA SEMI INDUSTRIAL	1	3.006,00		3.006,00
PANELA DE PRESSÃO 20L	1	499,00		499,00
TV 50 POLEGADAS	1	2.184,05		2.184,05
VENTILADOR INDUSTRIAL	13	241,54		3.140,00
SUBTOTAL				30.228,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Segundo Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 003/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Contagem, 09 de outubro de 2025.

MARIUS FERNANDO
 CUNHA DE
 CARVALHO:0603162
 6659
 MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO

Assinado de forma digital
 por MARIUS FERNANDO
 CUNHA DE
 CARVALHO:06031626659
 Dados: 2025.10.21 10:57:02
 -03'00'

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social e Segurança
Alimentar**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 - PA Nº 007/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Segundo Termo Aditivo do Termo de Colaboração n.º 003/2024, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.794.227/0001-56.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017.

Do Objeto: O presente instrumento tem como objetivo alterar a representação da Organização da Sociedade Civil Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.794.227/0001-56, conforme Ata de Eleição credenciada em 06/06/2025, passando a figurar como responsável o Presidente Bernardo Gabriel Silva Reis, CPF nº ***.581.616-**, OAB/MG nº ***.705. Bem como, autorização a adequação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 003/2024, no tocante ao item 1.4 - Dirigente, 5 - Público-alvo e números de beneficiários, meta nº 3 do item 8.1 e do Anexo V ☐ Investimento, conforme abaixo disposto e conforme Plano de Trabalho revisto, parte integrante e indissociável deste ajuste.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no 2º Aditivo do Termo de Colaboração n.º 003/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Marius Fernando Cunha de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar (assinado digitalmente em 21/10/2025)

**Secretaria Municipal
de Direitos Humanos
e Cidadania**

Edital nº 004 /2025

EDITAL DA 14ª EDIÇÃO DO PRÊMIO MILTON DE FREITAS DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – ANO 2025

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Prêmio Milton de Freitas de Direitos Humanos, ano 2025, instituído pelo Decreto Municipal de 1.449, de 5 maio de 2010, e concedido pelo município de Contagem às pessoas naturais e jurídicas cujos trabalhos ou atuações exemplares tenham contribuído significativamente para a defesa, difusão, disseminação e divulgação dos Direitos Humanos na cidade de Contagem, seguirá as disposições do presente Edital.

§1º O Prêmio Milton de Freitas de Direitos Humanos, ano 2025, consistirá na concessão de honraria pública, em reconhecimento àqueles trabalhos ou atuações exemplares que tenham contribuído significativamente para a defesa, difusão, disseminação e divulgação dos Direitos Humanos na cidade de Contagem.

§2º Para fins deste Edital, entende-se por:

- a) indicador: pessoa física ou jurídica que inscrever as ações ou atitudes de terceiros, que serão objeto do Prêmio Milton de Freitas de Direitos Humanos – ano 2025;
- b) candidato: pessoa física ou jurídica, indicada por terceiros pelo desenvolvimento das ações ou atitudes cidadãs e solidárias realizadas no município de Contagem, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 2º, deste Edital.

§3º Concorrerão ao Prêmio Milton de Freitas de Direitos Humanos, ano 2025, pessoas físicas e jurídicas que forem contempladas em indicações a serem recebidas nos termos deste Edital.

§4º A indicação para o Prêmio Milton de Freitas de Direitos Humanos, ano 2025, implicará na concordância total e incondicional do candidato e do indicador com todos os itens deste Edital, bem como no cumprimento de todas as regras do processo de seleção oportunamente apresentadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

CAPÍTULO II**DAS MODALIDADES DE PREMIAÇÃO**

Art. 2º O Prêmio Milton de Freitas de Direitos Humanos, ano 2025, será concedido nas modalidades de premiação definidas pelo art. 3º, do Decreto de 1.449/2010, a saber: